

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta ([PL 1118/11](#)) que altera a idade para que a pessoa com deficiência seja considerada idosa. Pelo texto aprovado, isso acontecerá aos 50 anos, segundo a **Agência Câmara**. A proposta permite ainda a redução desse limite, mediante avaliação da deficiência, feita a partir de laudos biopsicossociais. Estes deverão ser elaborados por médicos juntamente com especialistas que avaliam as barreiras sociais e psicológicas enfrentadas pela pessoa. O texto original, do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), estabelecia a idade em 45 anos, mas o projeto foi alterado pela relatora na Comissão de Seguridade Social, deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), para os 50 anos.

Fonte: [Diário dos Fundos de Pensão](#), em 10.08.2017.